

Portaria nº 44/2023

Francisco Santos/PI, 04 de Maio de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 297 de 23/10/2009, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 02, de 08 de março de 2023 e conforme preceitua art. 23 c/c art. 29 da Lei 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a E.C 103/2019).

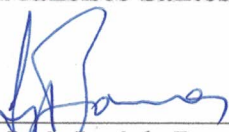
Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos- FSANTOS-PREV,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA CLARISTANE DA SILVA**, RG nº. 1.224.472 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 481.447.973-53, titular do cargo de Professora, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir dessa data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

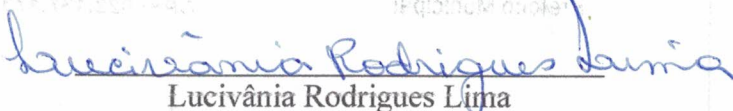
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – Piauí, 04 de Maio de 2023



Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Luis José de Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de maio de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.



Lucivânia Rodrigues Lima

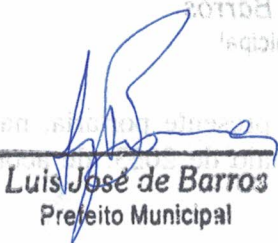
Chefe de Gabinete

Lucivânia Rodrigues Lima

Chefe de Gabinete
Portaria Nº 65/2021-GP
CPF: 022.137.173-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

PROCESSO Nº. 02/2023

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 460/2023, que dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de ensino de Francisco Santos – PI.....	R\$	4.420,55
B.	Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	928,31
C.	Regência, nos termos do art. 35, II da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	350,00
D.	Progressão, nos termos do art. 27, da Lei Municipal nº 96 de 05/05/1998 que dispõe sobre Plano de carreira do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI.....	R\$	221,03
TOTAL A RECEBER		R\$	5.919,89
Francisco Santos/PI, 04 de Maio de 2023  Luis José de Barros Prefeito Municipal  Lucivânia Rodrigues Lima Chefe de Gabinete Portaria Nº 65/2021-GP CPF: 022.137.173-70			